

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
Interno nº 60/2025/DF/CAC/DAFP/SeMAE					
DATA DA EMISSÃO: 24/03/2025					
UNIDADE REQUISITANTE: DAFP.					
UNIDADE DE DESTINO: Diretoria Geral Administrativa					
AGENTE RESPONSÁVEL: Elivelton Rubens de Souza Piona			CARGO: Agente Administrativo		
E-MAIL: frota@semae.riopreto.sp.gov.br			TELEFONE: (17) 3211-8125		
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A contratação é necessária para garantir a eficiência nas operações do SeMAE, facilitando o tráfego contínuo por rodovias e estradas com pedágio, otimizando o tempo de deslocamento.					
II – OBJETO					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em pedágio, com transponder de identificação veicular TIV/TAG para utilização em 10 (dez) veículos da frota do SeMAE.					
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO					
03/2025.					
IV – A – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Esta aquisição está alinhada com o disposto no PCA 2025, desta Autarquia, conforme item 08.					
V – VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO					
R\$ 10.628,40 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).					
VI – INFORMAÇÕES SOBRE PCA (preencher apenas 1 dos 3 quadros abaixo)					
1 - Número de item no PCA	08	2 - Retificação de item no PCA (quantidade e/ou valor)		3 - Inclusão de item no PCA	
Justificativa (preencher no caso de assinalar o item 2 ou 3):					
VII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:					
Não há.					
VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Elivelton Rubens de Souza Piona; Juliana Rodrigues Moreira.					
IX – MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA					
Dispensa por limite de valor / Justificativa: Devido ao valor do limite permitido não excedido por lei.					
X - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO					
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.					
XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto; II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio; III) Programa de Trabalho: 99; IV) Elemento de Despesa: 39; V) Plano Interno (Item do PCA): 08/2025.					

Assinam a original:

JULIANO DA SILVA FIGUEREDO
Agente Administrativo

GIULIANO CLEBER COLTRO
Coord. Adm. e Contábil

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm. Financeiro e de Pessoal

Conferida a conformidade com o PCA pelo Controle Interno	
---	--

ersp



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune